



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

LEI Nº 190, 21 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre o aumento do quantitativo de cargo público efetivo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso Aprova e eu, Augusto Sérgio Picorelli Massa, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos públicos efetivos abaixo relacionados passam a ter os seguintes quantitativos de vagas, mantendo-se as exigências da Lei que os criou:

Cargo Público	Efetivo Exercício Atual	Vagas a serem acrescidas neste Projeto	O Nº de Vagas Passam a ser
Agente Administrativo	20	03	23
Operário	40	16	56
Motorista II	10	01	11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte Formoso/MG, em 21 de julho de 2008.

Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal